



Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação - 2020 (WP2-CETELI-Monitoria)

Edital 006/2020

A Coordenação Geral do Projeto SAMSUNG UFAM PROJETO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, doravante neste edital SUPER, e a Coordenação do SUPER no âmbito do CENTRO DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO - CETELI, tornam públicos que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 10 (dez) vagas bolsistas para atuarem em atividades de Monitoria do Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado, de Bolsistas para as Atividades de Monitoria do Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação do Projeto SUPER, regido por este edital, seus Anexos e posteriores retificações, ficará a cargo de comissão designada para este fim.
- 1.2.** A coordenação do Projeto SUPER no âmbito do CETELI é instância recursal.
- 1.3.** O período, data e hora, referente às atividades concernentes a este edital, encontram-se estabelecidas no cronograma apresentado no Anexo I do presente edital.
- 1.4.** Os resultados (preliminares e final) deste processo seletivo, serão amplamente divulgados no site do projeto SUPER (super.ufam.edu.br), o qual se torna o meio de divulgação oficial.
- 1.5.** O Processo Seletivo destina-se a estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia da Computação.
- 1.6.** Poderão ingressar no Programa os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção até o limite de vagas especificado neste edital;
- 1.7.** Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificado no anexo II, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente edital;
- 1.8.** Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou não efetivação de algum

Versão 01 – 14/04/2020





candidato classificado;

- 1.9. O ingresso do candidato aprovado implicará na aceitação das normas do Programa de Aperfeiçoamento.
- 1.10. Informações sobre o Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e da Computação Projeto SUPER podem ser obtidas na página eletrônica do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br) ou solicitadas pelo e-mail: monitoriaceteli@super.ufam.edu.br

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação objetiva prover apoio pedagógico para alunos dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação em conteúdos programáticos ofertados pelo Departamento de Eletrônica e Computação - DTEC e pelo Departamento de Eletricidade - DE.
- 2.2. O apoio pedagógico compreende, mas não está limitado, às seguintes atividades:
 - 2.2.1. Aulas de reforço;
 - 2.2.2. Elaboração de objetos de aprendizagem;
 - 2.2.3. Tutoria de turmas extras semi-virtualizadas para reduzir a retenção.
- 2.3. O Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação, ocorrerá a cada semestre acadêmico, pelo próximos 5 (cinco) anos;
 - 2.3.1. A cada semestre haverá um processo seletivo;
 - 2.3.2. Desde que atendam aos pré-requisitos constantes nos editais dos processos seletivos, os candidatos poderão concorrer/participar em mais de um ano.

3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 3.1. As áreas de aperfeiçoamento específicas em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação, definidas em função da análise dos índices de reprovação e de retenção dos acadêmicos, para o primeiro semestre de 2020, compreendem:
 - a) Análise de Sistema de Potência I;
 - b) Circuitos Elétricos I E;
 - c) Conversão de Energia I;
 - d) Eletrônica Digital I;



- e) Eletrônica Analógica II;
 - f) Eletrônica de Potência;
 - g) Processamento Digital de Sinais;
- 3.2.** Cada candidato(a) poderá concorrer à apenas 1 (uma) vaga de 1 (uma) área de conhecimento;
- 3.3.** A lista de vagas /área está disponível no Anexo II deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas nos dias definidos no calendário do anexo I, somente pela internet, via formulário eletrônico disponível no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 4.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve preencher todos os campos do formulário de inscrição *on-line* e fazer o upload dos seguintes documentos:
- 4.2.1. Comprovante de matrícula atualizado;
 - 4.2.2. Histórico Escolar;
- 4.3.** Adicionalmente os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
- 4.3.1. Estar matriculado(a) no curso de Engenharia Elétrica ou no curso de Engenharia da Computação oferecidos pela UFAM;
 - 4.3.2. Estar cursando no período 2020/1, o mínimo de 2 (duas) disciplinas, exceto finalistas;
 - 4.3.3. Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com média final igual ou superior a 7,0 (sete);
 - 4.3.4. Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria (verificado a partir do comprovante de matrícula no semestre);
 - 4.3.5. Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, nem estar realizando estágio remunerado.
- 4.4.** O fato de o aluno receber algum auxílio concedido no âmbito da UFAM não inviabiliza sua candidatura a uma vaga no presente processo seletivo;
- 4.5.** As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 4.6.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.



4.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados.

5.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no item 4.1 deste edital.

5.3. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico super.ufam.edu.br, conforme especificado no Anexo I.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Seleção será operacionalizada por Comissão de Seleção devidamente constituída e se dará em duas Fases:

6.1.1. Fase 1: Análise documental

6.1.2. Fase 2: Entrevista;

6.1.3. As duas fases tem caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Fase 1, análise documental, se dará com base na ficha de inscrição, histórico escolar, comprovante de matrícula e outros comprovantes, se houver, considerando o quadro de pontuação apresentado no anexo III deste edital.

6.2.1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação nesta fase, segundo os critérios estabelecidos no anexo III, será atribuído a nota 10;

6.2.2. A pontuação dos demais candidatos será transformada em notas no intervalo de 0 a 10, seguindo a razão de proporcionalidade obtida no item anterior;

6.2.3. Seguirão para a Fase 2, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada área de conhecimento, especificadas no anexo II deste edital.

6.2.4. O resultado da primeira fase do processo de seleção será disponibilizado no dia definido no calendário do anexo I, e divulgado no site Projeto Super (super.ufam.edu.br).

6.3. A Fase 2 da seleção será composta por uma entrevista com a comissão de seleção da área de conhecimento a qual o aluno se candidatou.

6.3.1. A data e o horário de cada entrevista serão divulgados no dia definido no calendário do anexo I, e divulgado no site do Projeto Super (super.ufam.edu.br).

- 6.3.2. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM, as entrevistas serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.
 - 6.3.3. Cada entrevista poderá durar até 30 (trinta) minutos e os candidatos serão avaliados com relação à sua adequação ao perfil desejado para o aperfeiçoamento, sua capacidade de comunicação e síntese, e aspectos de independência e proatividade.
 - 6.3.4. Após a entrevista, cada membro da comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.
 - 6.3.5. A nota na segunda fase do processo de seleção será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão.
 - 6.3.6. As notas na segunda fase do processo de seleção obtidas pelos candidatos serão divulgados no dia definido no calendário do anexo I, e divulgado nos sites do Projeto Super (super.ufam.edu.br).
 - 6.3.7. Será eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver a nota na segunda fase do processo de seleção menor que 7 (sete).
- 6.4. A média final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção;

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Os candidatos inscritos para uma área de conhecimento serão classificados de forma decrescente pela média aritmética das notas da primeira e segunda fase do processo de seleção.
- 7.2. Em caso de desistência, será convocado, dentro de cada área, o próximo candidato com maior nota.
- 7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior Coeficiente de Rendimento (CR).
 - 7.3.1. Persistindo o empate, será classificado o candidato que comprovar maior disponibilidade de tempo de dedicação às atividades.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A classificação final dos candidatos por área será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo;
- 8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a monitoriaceteli@super.ufam.edu.br com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato;
- 8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo.
- 8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes deste processo seletivo em cada Área serão publicados no data definida no calendário do anexo I, no site do projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 8.6. Após a divulgação do resultado final, será publicada a lista de convocação dos bolsistas, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I);

9. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 9.1. A data prevista para início da Monitoria está definida no calendário do anexo I.
- 9.2. Os alunos selecionados deverão procurar o coordenador das atividades de monitoria no âmbito da capacitação específica em Engenharia Elétrica e Engenharia da computação até o início da monitoria, conforme anexo I.
- 9.3. A coordenação do Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação do Projeto SUPER encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via e-mail, para as providências de implementação das bolsas;
- 9.4. A data prevista para início do Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação está definida no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 9.5. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo



indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e, enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.

10. DURAÇÃO DO PROGRAMA E CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1. A atividade de Monitoria terá a duração **de 05 (cinco) meses;**

10.2. O pagamento das bolsas de Monitoria ocorrerá por até 5 (cinco) meses.

10.2.1. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsas.

10.3. O valor mensal da bolsa de Monitoria em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação é de R\$900,00 (novecentos reais);

10.4. O pagamento da bolsa ao bolsista em exercício de suas atividades terá início ao final do primeiro mês e findará no quinto mês ou, antes, se o mesmo se desligar ou for desligado do Programa;

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do Bolsista participante da capacitação específica em engenharia elétrica e da computação:

11.1.1. Tomar ciência, no início da monitoria, do Plano de Atividades e exercer suas tarefas conforme o referido plano;

11.1.2. Constituir elo entre o professor orientador e os alunos da disciplina, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

11.1.3. Apoiar o professor orientador na realização e na orientação de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, seja para realização de atividades presenciais, seja para disponibilização de conteúdo online através de plataforma de aprendizagem virtual;

11.1.4. Apoiar o professor na virtualização de conteúdos na plataforma de aprendizagem virtual adotada no âmbito do projeto SUPER.

11.1.5. Participar de atividades que propiciem o aprofundamento na disciplina;

11.1.6. Preencher e manter informações cadastrais, apresentando documentos, quando



necessário;

- 11.1.7. Cumprir no mínimo 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
- 11.1.8. Registrar em formulário próprio a frequência dos alunos atendidos pela monitoria;
- 11.1.9. Preencher formulário da sua própria frequência à atividade de monitoria;
- 11.1.10. Procurar ajuda do Professor Orientador em casos de dúvida ou dificuldades.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MONITORES

12.1. Os monitores selecionados serão avaliados mensalmente pelo(a) professor(a) pelo professor orientador e pela coordenação do Programa de Aperfeiçoamento por meio dos seguintes critérios:

- 12.1.1. Continuidade de atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.3.
- 12.1.2. Cumprimento do Plano de Atividades
- 12.1.3. Assiduidade e Pontualidade.

12.2. Caso o aluno bolsista reprove por frequência em disciplinas da graduação no semestre em curso, se torna inelegível para concorrer aos editais do Programa de Aperfeiçoamento em Áreas Específicas do Projeto SUPER.

12.3. O desempenho do monitor será avaliado como “SUFICIENTE” ou “INSUFICIENTE”.

12.4. Em caso de desligamento por desempenho insuficiente ou a pedido o bolsista será substituído por candidato classificado segundo a lista de espera disponibilizada ao final do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

13.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa.

13.4. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação do Projeto SUPER no



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

âmbito do CETELI.

Manaus 14 de abril de 2020

Profa. Marly Guimarães Fernandes da Costa

Coordenadora do SUPER no âmbito do CETELI

Profa. Tanara Lauschner

Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



Versão 01 - 14/04/2020



Av. General Rodrigo Octávio, 3000 - Campus da UFAM
Coroado - Manaus - AM - Brasil CEP: 69077-000 - Setor Norte
e-mail: secretaria@super.ufam.edu.br



Anexo I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento	Data
Período de inscrições	15/04/2020 a 23/04/2020
Homologação das Inscrições	23/04/2020
Interposição de Recursos das Inscrições	25/04/2020
Resultado da Análise Curricular e Convocação para as Entrevistas da Segunda Fase	25/04/2020
Interposição de Recursos do Resultado da Análise Curricular	Até 27/04/2020
Realização das Entrevistas da Segunda Fase	27/04/2020 a 01/05/2020
Divulgação do Resultado da Segunda Fase e do Resultado Final Preliminar	01/05/2020
Interposição de Recursos do Resultado Final Preliminar	Até 04/05/2020
Resultado Final da Seleção	05/05/2020
Convocação dos Bolsistas	06/05/2020

Versão 01 - 14/04/2020





Anexo II

Áreas de conhecimento versus número de vagas

Área	Curso beneficiado	Vagas
ELETRÔNICA DIGITAL I	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	02
CIRCUITOS ELÉTRICOS I E	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica FT05 - Engenharia da Computação	02
CONVERSÃO DE ENERGIA I	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica FT05 - Engenharia da Computação	02
ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	01
ANÁLISE DE SISTEMA DE POTÊNCIA I	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	01
PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS	FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT05 - Engenharia da Computação	01
ELETRÔNICA ANALÓGICA II	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	01
TOTAL		10



Anexo III

Quadro de Pontuação da análise documental - Fase 1

Atividade	Pontuação	Total
Nota na disciplina objeto da candidatura	Igual ao valor da media final registrada no histórico escolar	
Coeficiente de rendimento no curso de graduação	Igual ao valor registrado no histórico escolar	
Participação em Programa de Monitoria	3 pontos/semestre	
		Total